



Governo Municipal de Ibitirama-ES
Poder Executivo
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 163/2025

**NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO - COMEDI.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBITIRAMA-ES, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 49 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal Nº 807/2012, alterada pela Lei Municipal Nº. 904/2015;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, os membros abaixo designados, para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – COMEDI:

I – REPRESENTANTE DO GOVERNO MUNICIPAL

- a) Titular: Sebastião de Freitas Rodrigues (vice-presidente);
- b) Suplente: Milena da Silva Figueiredo.

II – REPRESENTANTE DA COMUNIDADE ESCOLAR

Representante do Magistério Público Municipal

- a) Titular: Viviane Araújo Nascimento Toledo;
- b) Suplente: Adinaldo Rodrigues do Carmo.

Representante do Magistério Público Estadual

- a) Titular: Elenice Constância Machado de Souza;
- b) Suplente: Leonardo Esposti de Oliveira.

Representante dos Pais de Alunos da Rede Pública Municipal

- a) Titular: Patrick Teixeira;
- b) Suplente: Marilene Teodoro Monteiro.

III – REPRESENTANTE DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL

Representante do Conselho Tutelar

- a) Titular: Maria Carolina Thebas Polastreli;
- b) Suplente: Áurea Ritiele de Souza Moreira.

Representante das Instituições Religiosas

- a) Titular: Thiago Marques Gomes;
- b) Suplente: Michelle de Oliveira Ataíde Guedes.



Governo Municipal de Ibitirama-ES
Poder Executivo
Gabinete do Prefeito

Representante das Associações ou Instituições com trabalhos comunitários, devidamente organizadas e registradas

- a) Titular: Vanderley Vezula (presidente);
- b) Suplente: Ricardo Luiz Machado Cozaqueve.

Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais

- a) Titular: Heloísa Barbosa Alves da Silva;
- b) Suplente: Eli Roberto de Almeida.

IV – Representante do Poder Legislativo Municipal, indicado pelo Plenário da Câmara

- a) Titular: José Paula Machado Filho;
- b) Suplente: Marciel Moreira Alves.

Art. 2º O prazo do mandato dos conselheiros nomeados na forma do artigo anterior é 31 de dezembro de 2026.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogado o Decreto Nº 566/2022

Gabinete do Prefeito,

Ibitirama-ES, 12 de Março de 2025.

REGINALDO SIMÃO DE SOUZA
Prefeito Municipal